

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
	Lote nº. 43, da quadra nº. 09, com área de 378,70 m², do "Loteamento Fechado Pesca Brasil-unidade II", município de Marilena.	26.10.2007	01	13.032
REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Rua Carlos A. Gehring Nº 732 - Fone: (44) 3432-1185 Éder Jonas Kühl Oficial Designado				
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL				
Matricula Nº.13.032 Protocolo Nº. 46.451 26.10.07	IMÓVEL: Uma área de terreno urbano, medindo 378,70 m². (trezentos e setenta e oito metros e setenta centímetros quadrados), constituída pelo lote nº. 43 (quarenta e três), da quadra nº. 09 (nove), situada no "Loteamento Fechado Pesca Brasil-unidade II", situado no município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 14,00 metros confrontando com a Rua Bagre, Lado Direito: 27,03 metros confrontando com o lote 42, Lado Esquerdo: 27,07 metros confrontando com o lote 44, Fundos: 14,00 metros confrontando com a faixa destinada a ampliação da estrada.- PROPRIETÁRIA: C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA, Firma Comercial de direito privado, com sede à Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy nº. 962, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.868.191/0001-33. REGISTRO ANTERIOR Nº: 5-9.376, livro 02 de REGISTRO GERAL, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 26 de outubro de 2007. Eu, <u>Éder Jonas Kühl</u> , Éder Jonas Kühl - Oficial Designado.			
R-1-13.032 - Prot. nº.72.255 - 13.05.2022 - PENHORA:- Conforme Certidão de Penhora, datada de 09 de maio de 2022, expedida pela Vara Cível e da Fazenda Pública, Foro Central, da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, extraída do Processo nº.0000832-61.2016.8.16.0160, de Execução Civil, em que o Sr. EDSON CONSENTINO e a Srª. UANIA APARECIDA BERNARDINELLI CONSENTINO move contra o Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES ; Srª. ELIZABETE CANDIDA DOS SANTOS PINTO e o Sr. VALTERLI PINTO , procedo o registro de Penhora sobre o imóvel da presente matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$-71.023,74 (setenta e um mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos), devida aos exequentes. Guia do Funrejus sob nº.14000000008114183-7, no valor de R\$-142,05, recolhida em data de 27 de maio de 2022. Selo nº.F853V. ICqPP.UXDsl-L3GKu.J4MFs. - C-30% de 4.312,00., iguais a R\$-318,23; Selo:- R\$-5,95; Iss:-R\$-15,91; Fundep:-R\$-15,91. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 26 de maio de 2022. - Eu, <u>Jorge da Cunha Ocampo</u> , Noemi Santin Mazaro - Oficial Designada. -				
Av.2/13.032- Protocolo nº 75.072 - 03/10/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH 8a6c.9b57.5954.9fc3.c6fe.fe6a.fe2c.32ae.2594.1f81 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202309.2510.02944992-IA-680, de 25 de setembro de 2023, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00174837820178160017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.868.191/0001-33, Selo nº SFRILPJfTP.jyrdu-AKzOc. F853q. Emolumentos: 630,00 VRC, iguais a R\$ 154,98; Selo: R\$ 8,00; ISS: R\$ 7,75; Fundep: R\$ 7,75; FUNREJUS 25%: R\$ 38,75; cujo pagamento fica diferido, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, juntamente com o FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 01 de novembro de 2023. Eu, <u>Jorge da Cunha Ocampo</u> , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto - Oficial de Registro de Imóveis.				
Av.3/13.032 - Protocolo nº 75.223 - 20/10/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Continua no verso				



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
22002 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JORGE
DA CUNHA OCAMPO MORE NETO
CPF: 04485684970 - 03/02/2026



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVXU S27YD SQBSK GKPKD



LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

CNM 085050.2.0013032-83

código HASH 9381.364f.ead7.675b.d827.11c0.3500.bb0e.2b00.3f7a, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202310.2009.02993845-IA-990, de 20 de outubro de 2023, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00267816020188160017, da 5ª Vara Cível de Maringá-PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.868.191/0001-33. Selo nº SFRIL.PJWTP.jyrdu-9K3Oc.F853q. Emolumentos: 630,00 VRC, iguais a R\$ 154,98; Selo: R\$ 8,00; ISS: R\$ 7,75; Fundep: R\$ 7,75; FUNREJUS 25%: R\$ 38,75; cujo pagamento fica diferido, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, juntamente com o FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 14 de novembro de 2023. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

Av.4/13.032 - Protocolo nº 75.465 - 30/11/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH f122.6e5c.4af5.48f0.b1a4.6b1d.3a65.97d5.6d7b.b267 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202311.2912.03058610-IA-540, de 29 de novembro de 2023, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00004849220228160108, da Vara Cível de Mandaguaçu-PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.868.191/0001-33. Selo nº SFRIL.YJVPP.cerON-Q5VOx.F853q. Emolumentos: 630,00 VRC, iguais a R\$ 154,98; Selo: R\$ 8,00; ISS: R\$ 7,75; Fundep: R\$ 7,75; FUNREJUS 25%: R\$ 38,75; cujo pagamento fica diferido, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, juntamente com o FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 04 de dezembro de 2023. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

Av.5/13.032 - Protocolo nº 79.183 - 28/03/2025 - CANCELAMENTO DA AV.4/13.032: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade proferida pelo MMº Juiz de Direito Substituto Dr. Christian Reny Gonçalves, nos Autos nº 0000484/92.2022.8.16.0108 (Mov. 207.1), da Vara Cível da Comarca de Mandaguaçu/PR, em data de 17 de fevereiro de 2025, procedo ao cancelamento da Indisponibilidade objeto da Av.4/13.032, acima. Selo nº SFRIL.XJLUP.styOa-WcITG.F853q. Emolumentos e FUNREJUS isentos em razão do deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita nos referidos autos. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 28 de março de 2025. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto – Oficial de Registros.

Av.6/13.032 - Protocolo nº 79.197 - 01/04/2025 - SOBRESTAMENTO DOS EFEITOS DA AV.3/13.032: Nos termos da Ordem de Sobrestamento dos Efeitos de Indisponibilidade proferida pelo MMº Juiz de Direito Substituto Dr. Rafael Altoé, nos Autos nº 0026781-60.2018.8.16.0017 (Mov.415.1), da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, em data de 25 de setembro de 2024, procedo à presente averbação para constar o sobrestamento dos efeitos da Indisponibilidade objeto da Av.3/13.032, acima. Selo nº SFRIL.XJ8UP.styOa-PcWTG.F853q. Emolumentos e FUNREJUS isentos em razão do deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita nos referidos autos. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 28 de março de 2025. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto – Oficial de Registros.

Av.7/13.032 - Protocolo nº 79.295 - 14.04.2025 - RETIFICAÇÃO DE DADOS: Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nas Av. 5/13.032 e Av.6/13.032, acima, as datas de lavratura dos atos nelas mencionadas (data da averbação) é 01 de abril de 2025, e não como constou equivocadamente no texto. Selo nº SFRIL.mJ8uP.cHyMj-KRVTA.F853q. Emolumentos: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 25 de abril de 2025. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto - Oficial de Registros.

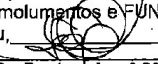
Continua na folha 02

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRICULAINº
	Lote nº.43, da quadra nº.09, com área de 378,70 m², do "Loteamento Fechado Pesca Brasil-unidade II", município de Marilena.	26/10/2007	02	13.032

CNM 085050.2.0013032-83

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto
Oficial de Registros

LIVRO 2 - MATRICULA E REGISTRO GERAL

Av. 8/13.032 - Protocolo nº 80.962 - 16/10/2025 - CANCELAMENTO DA AV.2/13.032: Nos termos do Ofício nº 1701/2025, extraído dos Autos nº 0017483-78.2017.8.16.0017 (Mov. 556.1), da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, instruído de decisão judicial exarada pela MMª Juíza de Direito Substituta Dra. Daniela Palazzo Chede Bedin nos referidos autos (Mov. 490.1) e do Acórdão proferido pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos Autos de Agravo de Instrumento nº 0124729-43.2024.8.16.0000 AI (Mov. 486.2), de Relatoria do Des. Rotli de Macedo, procedo ao cancelamento da indisponibilidade objeto da Av.2/13.032, acima. Selo nºSFR11.mJxuP.cHyMJ-MRGTA.F853q. Pagamento prévio de emolumentos e FUNREJUS dispensados por força de decisão judicial. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina-PR, 23 de outubro de 2025. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto – Oficial de Registros.

Av.9/13.032 - Protocolo nº.80.963 - 16/10/2025 - CANCELAMENTO DA Av.3/13.032 - Nos termos do Ofício nº 2441/2025, extraído dos Autos nº 0026781-60.2018.8.16.0017 (Mov. 547.1), da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, instruído de decisão judicial exarada pelo MMº Juiz de Direito Substituto Dr. Rafael Altoé nos referidos autos (Mov. 332.1) e do Acórdão proferido pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos Autos de Agravo de Instrumento nº 0091282-64.2024.8.16.0000 AI (Mov. 535.1), de Relatoria do Des. José Hipólito Xavier da Silva, procedo ao cancelamento da indisponibilidade de Bens sobre parte ideal do imóvel, objeto da Av.3/13.032, acima. Selo SFR11.aJDxP.mtsLp-OpAmA.F853q. Pagamento prévio de emolumentos e FUNREJUS dispensados por força de decisão judicial. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 23 de outubro de 2025. Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto – Oficial de Registros.

Pedido nº 595.

CERTIFICADO e dou fé que a presente certidão, composta de 3 páginas, foi extraída em inteiro teor da Matricula nº 13.032 - Livro nº 02 - Registro Geral, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973, e que se refere a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Nova Londrina-PR, 03 de fevereiro de 2026.

(ASSINADA DIGITALMENTE)

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo : ISS: R\$ 0,00.
FUNREJUS: R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00.



Presidência da República
Casa Civil
Média Provisória Nº
22002 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JORGE
DA CUNHA OCAMPO MORE NETO
CPF: 04485684970 - 03/02/2026

EM BRANCO



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JORGE
DA CUNHA OCAMPO MORE NETO
CPF: 04485684970 - 03/02/2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVXU S27YD SQBSK GKPKD

